



**DECRETO N° 14.671**, de 25 de novembro de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ANA MARIA SCHNEIDER DE MOURA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

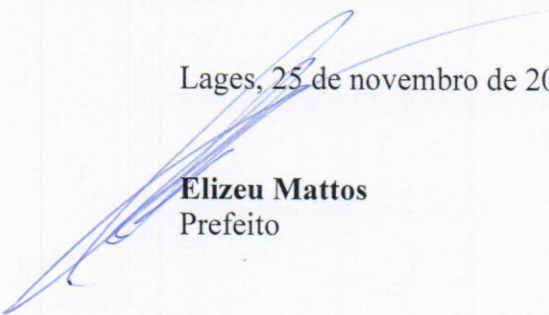
**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Ana Maria Schneider de Moura**, inscrita no CPF n° 473.856.349-15 e no PASEP n° 17007081728, portador da matrícula funcional n° 2968/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo, nível 11**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2°.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.586,48 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Lages, 25 de novembro de 2014.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito